



LEI Nº 1145/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Institui no âmbito do Município de Juquiá a campanha “Junho Rosa”, de conscientização sobre a Insuficiência Istmo Cervical e dá outras providências.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 05/2025, de autoria do Vereador Jose Antonio Freire e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída, no âmbito do Município de Juquiá a campanha “Junho Rosa”, dedicada a prevenção, conscientização e orientação sobre a Insuficiência Istmo Cervical, a ser realizada anualmente na semana do dia 15 de junho.

Art 2º- Durante a campanha, será realizada a Semana da Conscientização “Junho Rosa” sobre a Insuficiência Istmo cervical, com seminários, palestras e eventos que envolvam pacientes, médicos, profissionais da saúde e a população em geral.

Parágrafo único- Outros eventos poderão ser realizados durante o mês de junho, em alusão à campanha.

Art 3º- A Semana da Conscientização “Junho Rosa”, passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município e terá como objetivos:

- I – Combater a discriminação enfrentada por pessoas acometidas pela Insuficiência Istmo Cervical;
- II- Promover espaço de diálogo entre profissionais da saúde, educação, entidades, gestores e cidadãos;
- III- Qualificar profissionais da saúde e da educação para ações de prevenção, diagnóstico, orientação e tratamento da doença;
- IV- Estimular o intercâmbio entre famílias, pacientes e profissionais de saúde;
- V- Preparar profissionais da educação para acolher e apoiar alunas que enfrentem a Insuficiência Istmo Cervical.

Art 4º - O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades especializadas para desenvolver as ações previstas nesta Lei.

Art 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE JUNHO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos